



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

000001

PROCESSO Nº 59
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2017.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas de locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

| | | | | | | |
|---|--|--|--|----|--|--|
| 1 | | | | 11 | | |
| 2 | | | | 12 | | |
| 3 | | | | 13 | | |
| 4 | | | | 14 | | |
| 5 | | | | 15 | | |
| 6 | | | | 16 | | |
| 7 | | | | 17 | | |
| 8 | | | | 18 | | |



000002

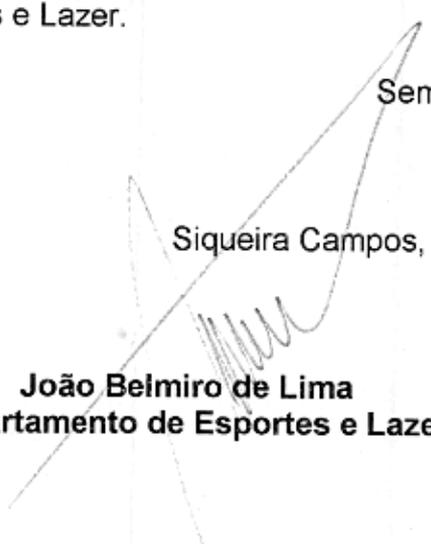
MEMORANDO INTERNO nº 86/2017

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Solicitamos que seja aberto um Processo de Licitação para contratação de empresa especializada para serviços de arbitragens nas diversas competições esportivas a serem realizadas por esse Departamento de Esportes e Lazer.

Sem mais

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2017.


João Belmiro de Lima
Departamento de Esportes e Lazer



000003

MEMORANDO INTERNO nº 86/2017

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Solicitamos que seja aberto um Processo de Licitação para contratação de empresa especializada para serviços de arbitragens nas diversas competições esportivas a serem realizadas por esse Departamento de Esportes e Lazer.

Sem mais

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2017.


**João Belmiro de Lima
Departamento de Esportes e Lazer**



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 035/2017

Ribeirão Claro - PR, 10 de agosto de 2017.

000004

A
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
SIQUEIRA CAMPOS – PR

Prezados,

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento de arbitragem de acordo com demonstrativo abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-------|------------|-------------|
| 1 ARBITRO (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES /TITULAR) | 90 | 712,00 | 64.080,00 |
| 2 ASSISTENTES (4) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | 90 | 762,00 | 68.580,00 |
| 3 REPRESENTANTES (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | 90 | 542,00 | 48.780,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|-------|------------|-------------|
| 4 ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - SUB-20 | 30 | 321,00 | 9.630,00 |
| 5 ASSISTENTES (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - SUB-20 | 30 | 376,00 | 11.280,00 |
| 6 REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - SUB-20 | 30 | 216,00 | 6.480,00 |



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 - 1º andar - Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - Paraná

000005

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-------|------------|-------------|
| 7 ÁRBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - MASTERS | 30 | 321,00 | 9.630,00 |
| 8 ASSISTENTES (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - MASTERS | 30 | 376,00 | 11.280,00 |
| 9 REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - MASTERS | 30 | 216,00 | 6.480,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-------|------------|-------------|
| 10 ÁRBITRO COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 276,00 | 8.280,00 |
| 11 ASSISTENTES (2) COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 316,00 | 9.480,00 |
| 12 REPRESENTANTE COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 206,00 | 6.180,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-------|------------|-------------|
| 13 ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 426,00 | 17.040,00 |
| 14 ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 231,00 | 9.240,00 |
| 15 CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 231,00 | 9.240,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-------|------------|-------------|
| 16 ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - MUNICIPAL | 40 | 1.012,00 | 40.480,00 |
| 17 ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - MUNICIPAL | 40 | 482,00 | 19.280,00 |
| 18 CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - MUNICIPAL | 40 | 482,00 | 19.280,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|-------|------------|-------------|
| 19 ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL MASTERS - MUNICIPAL | 40 | 440,00 | 17.600,00 |
| 20 ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL MASTERS - MUNICIPAL | 40 | 100,00 | 4.000,00 |
| 21 CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL MASTERS - MUNICIPAL | 40 | 100,00 | 4.000,00 |



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 - 1º andar - Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - Paraná

000006

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|-------|------------|-------------|
| 22 ARBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 1.012,00 | 50.600,00 |
| 23 ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 482,00 | 24.100,00 |
| 24 CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 482,00 | 24.100,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | QT.DE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|-------|------------|-------------|
| 25 ARBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 326,00 | 6.520,00 |
| 26 ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 206,00 | 4.120,00 |
| 27 CRONOMETRISTA CAMPEONATO JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 206,00 | 4.120,00 |

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Em parcela única em até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Atenciosamente,


MIRSONIO TANAKA
Presidente da ASSONORP
RG nº 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME CNPJ: 22.198.835/0001-30

ENDEREÇO: RUA JOSE B. R. MESQUITA N° 07 - JARDIM SÃO RAFAEL - IBAITI/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

ESPECIFICAÇÃO

QTDE VALOR UNIT. TOTAL

| | | | |
|---|----|--------|-------------------|
| ÁRBITRO (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES /TITULAR) | 90 | 600,00 | 54.000,00 |
| ASSISTENTES (4) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | 90 | 600,00 | 54.000,00 |
| REPRESENTANTES (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | 90 | 200,00 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 126.000,00 |

| | | | |
|--|----|--------|------------------|
| ÁRBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - SUB-20 | 30 | 200,00 | 6.000,00 |
| ASSISTENTES (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - SUB-20 | 30 | 200,00 | 6.000,00 |
| REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - SUB-20 | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000,00 |

| | | | |
|---|----|--------|------------------|
| ÁRBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - MASTERS | 30 | 250,00 | 7.500,00 |
| ASSISTENTES (2) COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - MASTERS | 30 | 250,00 | 7.500,00 |
| REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL - MASTERS | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 18.000,00 |

0000007



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME CNPJ: 22.198.835/0001-30

ENDEREÇO: RUA JOSE B. R. MESQUITA N° 07 - JARDIM SÃO RAFAEL - IBAITI/PR

ESPECIFICAÇÃO

QTDE **VALOR UNIT.** **TOTAL**

| | | | |
|--|----|--------|------------------|
| ÁRBITRO COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 160,00 | 4.800,00 |
| ASSISTENTES (2) COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 160,00 | 4.800,00 |
| REPRESENTANTE COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 12.600,00 |
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 500,00 | 20.000,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 250,00 | 10.000,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 250,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - MUNICIPAL | 40 | 800,00 | 32.000,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - MUNICIPAL | 40 | 400,00 | 16.000,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - MUNICIPAL | 40 | 400,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | 64.000,00 |
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL MASTERS - MUNICIPAL | 40 | 400,00 | 16.000,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL MASTERS - MUNICIPAL | 40 | 200,00 | 8.000,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL MASTERS - MUNICIPAL | 40 | 200,00 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 32.000,00 |

000008



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME CNPJ: 22.198.835/0001-30
 ENDEREÇO: RUA JOSE B. R. MESQUITA N° 07 - JARDIM SÃO RAFAEL - IBAITI/PR

| <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>QTDE</u> | <u>VALOR UNIT.</u> | <u>TOTAL</u> |
|---|-------------|--------------------|------------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 500,00 | 25.000,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 250,00 | 12.500,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 250,00 | 12.500,00 |
| TOTAL | | TOTAL | 50.000,00 |

| | | | |
|---|----|---------------------|-------------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 200,00 | 4.000,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | TOTAL | 8.000,00 |
| TOTAL GLOBAL | | TOTAL GLOBAL | 405.600,00 |

000009

GUILHERME VIEIRA DE LIMA – ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1323 – CENTRO
CEP: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS PARANA
CNPJ: 19.684.993/0001-96

| ESPECIFICAÇÃO | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|--|-------------|--------------------|------------------|
| ÁRBITRO COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 130,00 | 3.900,00 |
| ASSISTENTES (2) COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 130,00 | 3.900,00 |
| REPRESENTANTE COPA REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIAS BASE | 30 | 80,00 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | 10.200,00 |

| | | | |
|--|----|--------|------------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 420,00 | 16.800,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 180,00 | 7.200,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - SÉRIE A E SÉRIE B | 40 | 180,00 | 7.200,00 |
| TOTAL | | | 31.200,00 |

| | | | |
|--|----|--------|------------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO – MUNICIPAL | 40 | 700,00 | 28.000,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO – MUNICIPAL | 40 | 220,00 | 8.800,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO – MUNICIPAL | 40 | 220,00 | 8.800,00 |
| TOTAL | | | 45.600,00 |

| | | | |
|---|----|--------|------------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL MASTERS – MUNICIPAL | 40 | 380,00 | 15.200,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL MASTERS – MUNICIPAL | 40 | 120,00 | 4.800,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL MASTERS – MUNICIPAL | 40 | 120,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | 24.800,00 |

000011

GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1323 - CENTRO
CEP: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ
CNPJ: 19.684.993/0001-96

| <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>QTDE</u> | <u>VALOR UNIT.</u> | <u>TOTAL</u> |
|---|-------------|--------------------|------------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 420,00 | 16.800,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 180,00 | 7.200,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO - REGIONAL | 50 | 180,00 | 7.200,00 |
| TOTAL | | | 31.200,00 |

11.000,00
9.000,00
9.000,00

| | | | |
|---|----|--------|-----------------|
| ÁRBITROS (2) CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 140,00 | 2.800,00 |
| ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| CRONOMETRISTA CAMPEONATO JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 4.800,00 |

293.900,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 290.600,00

Guilherme V. Lima

GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2017.

0000012

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000013

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações

Siqueira Campos/PR, 22 de agosto de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem, incluindo despesas como locomoção, alimentação e diárias de hospedagem.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000014

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 23 de Agosto de 2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para o Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem, incluindo despesas como locomoção, alimentação e diárias de hospedagem.

Informamos que o valor máximo da presente licitação é R\$ 292.300,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

Atenciosamente,


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração.

000015

Conforme solicitação segue a dotação para registro de preços para contratação de equipes de arbitragem, despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem para o período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 292.300,00.

| | |
|--------------------|--|
| 3.3.90.39.99.99.00 | Outros serviços de terceiros – PJ |
| 3.3.90.30.07.99.00 | Outras despesas com gêneros alimentícios |

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|-----------------------------------|-------|---------------------------------|
| (497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1000 | DEPARTAMENTO DE Esportes, Lazer |
| (501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 1000 | DEPARTAMENTO DE Esportes, Lazer |

Ronivaldo José Estevão
Contador
-RC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

SIT AUDAX

SICUT PATRES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

000016

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2017 e 79/2017, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/09/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/09/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 292.300,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos reais)**.

2.3 O lote 1 é para ampla concorrência; OS LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI

COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LC N° 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

000017

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

000018

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços prestados constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços prestados será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM ofertado e valor total do LOTE escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

003020

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

000021

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) No mínimo 01 (um) atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, do fornecimento de bens semelhantes ou equivalente ao objeto do contrato, em quantidade igual ou superior a Licitada.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; 000022

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de que a empresa possui em seu quadro de funcionários árbitros qualificados para execução dos serviços de arbitragem, através de apresentação de **Certificado dos Árbitros Confederados**;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII);

d) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

000024

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

000025

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por **ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, no prazo de trinta dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

12.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de registro de preço de prestação de serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

13.5 A contratada terá que realizar os serviços nas datas e horários previstos no calendário de realização dos campeonatos, que será disponibilizado pelo Departamento de Esportes.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

000027

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

000028

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. 890029

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

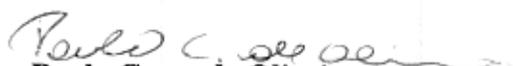
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 06 de Setembro de 2017.


Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

000031

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------------------------------|------------|------|---|-------|--------------------|---------------------|
| Lote: 1 | | | | | | |
| 1 | 90,00 | UND | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTE/TITULAR) | _____ | 550,0000 | 49.500,0000 |
| 2 | 90,00 | UND | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | _____ | 500,0000 | 45.000,0000 |
| 3 | 90,00 | UND | REPRESENTANTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | _____ | 180,0000 | 16.200,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 110.700,0000 |
| Lote: 2 | | | | | | |
| 4 | 30,00 | UND | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20- | _____ | 180,0000 | 5.400,0000 |
| 5 | 30,00 | UND | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20 | _____ | 200,0000 | 6.000,0000 |
| 6 | 30,00 | UND | REPRESENTANTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20 | _____ | 80,0000 | 2.400,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 13.800,0000 |
| Lote: 3 | | | | | | |
| 7 | 30,00 | UND | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS. | _____ | 180,0000 | 5.400,0000 |
| 8 | 30,00 | UND | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS. | _____ | 200,0000 | 6.000,0000 |
| 9 | 30,00 | UND | REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS; | _____ | 80,0000 | 2.400,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 13.800,0000 |
| Lote: 4 | | | | | | |
| 10 | 30,00 | UND | ARBITRO COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE; | _____ | 130,0000 | 3.900,0000 |
| 11 | 30,00 | UND | ASSISTENTES COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE; | _____ | 130,0000 | 3.900,0000 |
| 12 | 30,00 | UND | REPRESENTANTE COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE; | _____ | 80,0000 | 2.400,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 10.200,0000 |
| Lote: 5 | | | | | | |
| 13 | 40,00 | UND | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO SERIE A E SERIE B | _____ | 420,0000 | 16.800,0000 |
| 14 | 40,00 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO SERIE A E SERIE B | _____ | 180,0000 | 7.200,0000 |
| 15 | 40,00 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO SERIE A E SERIE B | _____ | 180,0000 | 7.200,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 31.200,0000 |

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000637

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|---|------------|------|---|-------|----------------------------|---------------------|
| Lote: 6 | | | | | | |
| 16 | 40,00 | UND | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL; | _____ | 700,0000 | 28.000,0000 |
| 17 | 40,00 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL; | _____ | 220,0000 | 8.800,0000 |
| 18 | 40,00 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL; | _____ | 220,0000 | 8.800,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 45.600,0000 |
| Lote: 7 | | | | | | |
| 19 | 40,00 | UND | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL MASTERS MUNICIPAL; | _____ | 380,0000 | 15.200,0000 |
| 20 | 40,00 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL MASTERS MUNICIPAL; | _____ | 100,0000 | 4.000,0000 |
| 21 | 40,00 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL MASTERS MUNICIPAL; | _____ | 100,0000 | 4.000,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 23.200,0000 |
| Lote: 8 | | | | | | |
| 22 | 50,00 | UND | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO REGIONAL; | _____ | 420,0000 | 21.000,0000 |
| 23 | 50,00 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO REGIONAL; | _____ | 180,0000 | 9.000,0000 |
| 24 | 50,00 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO REGIONAL; | _____ | 180,0000 | 9.000,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 39.000,0000 |
| Lote: | | | | | | |
| 25 | 20,00 | UND | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS; | _____ | 140,0000 | 2.800,0000 |
| 26 | 20,00 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS; | _____ | 50,0000 | 1.000,0000 |
| 27 | 20,00 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS; | _____ | 50,0000 | 1.000,0000 |
| Total Máximo do Lote: | | | | | | 4.800,0000 |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Máximo Geral: | 292.300,0000 |

ANEXO II

000033

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

000034

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE

| Item | Quantidade | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|-----------|-------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |

Valor total do Lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

000035

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

000036

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

000037

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

000038



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° XXXXX DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob n° [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], n° [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], CPF n° [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços prestados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO XX/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes ao LOTE, no valor de R\$, LOTE....., no valor de R\$....., conforme ata de julgamento de postostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

000033

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer as datas e horários dos jogos, onde o calendário será disponibilizado pelo Departamento de Esportes.
- d) Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**

ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato. 000041

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna

ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

000043

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)**

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

000044

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

000045

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

000046

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 06 de Setembro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 42/2017 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

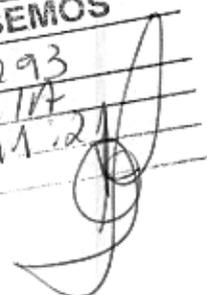
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1293

Data: 06/09/17

Fórmula: 41.2

Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 42/2017.
Ressalvas quanto à modalidade eleita.
Legalidade.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes, incluindo despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 42/2017 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

Além disso, nenhuma outra despesa proveniente destes serviços pode ser paga pelo Município quando da execução, já que a presente contratação engloba a locomoção e todas as despesas de viagem dos contratados. Foi acatado parecer jurídico anterior sobre a impossibilidade de pagamento de despesas a parte (hospedagem, alimentação etc.), o que demonstra a conformidade da análise jurídica (Pregão n.º 36/2017).

O que talvez não esteja correta, contudo, é a modalidade de licitação eleita para o caso (Pregão), por não serem comuns os bens constantes do edital (anexo I), nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei 10.520/02, que assim dispõe:

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifei)

É bem verdade que não há ilegalidade na modalidade licitatória escolhida, mas a opinião deste parecerista é que a mais adequada seria a TOMADA DE PREÇOS, conforme art. 22, §2º, da lei 8.666/93, por permitir a participação de mais interessados no ramo do objeto, já que seus prazos e sua divulgação são maiores. A eleição da modalidade cabe, contudo, à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial.

Assim sendo, feitas as ressalvas acima, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 42/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, levando-se em conta a opinião aqui exarada sobre a modalidade licitatória mais adequada.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

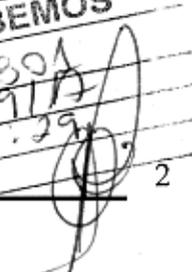
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1301

Data: 11/09/17

Horário: 11:29

Assinatura: 

2

nado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário das 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6634. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.
OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações (em exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL n.º 204/2017 - SERMALI**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA JUNTO AO PAPAÍ NOEL DURANTE O EVENTO "CASA DO PAPAÍ NOEL 2017".

ABERTURA: 27/09/2017 às 09h00min.**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada à Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6634. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHOSecretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

85227/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2017-SERMALI

OBJETO: O Município de São José dos Pinhais, através do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará o Chamamento Público para o credenciamento de entidades assistenciais declaradas de utilidade pública interessadas em explorar espaços na praça de alimentação no evento "CASA DO PAPAÍ NOEL 2017", realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Nos espaços cedidos pela Administração, as entidades com sede e atividades desenvolvidas em São José dos Pinhais poderão, por meio de permissão de uso a título precário, comercializar alimentos e bebidas não alcoólicas.

DO CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no referido Edital, junto a Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro, até as 17h00min do dia 03 de outubro de 2017, não sendo aceitos os protocolados após o dia e horário estipulados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br/licitações. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações / DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR., situada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas, ou pelos telefones (41) 3381-6693 / 3381-6670. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, em exercício

85188/2017

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal n.º 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COTURNOS E CORTINAS, CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS COM O RECURSO DO VIGIASUS – CONFORME A RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/09/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR. Fica desconsiderada a Publicação do Diário oficial Paraná do dia 11/09/2017 – Edição nº 10025 – folha 45.

Sapopema, 12 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

85136/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
651066017

Documento emitido em 12/09/2017 08:41:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10026 | 12/09/2017 | PÁG. 60Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE
www.imprensaoficial.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO**
HOSPITAL E REABERTURA DE PRAZO
ATA DE ABERTURA)

do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 01.2, 01.4, 07, 07.4, 09.1 e 18 (devido a nova exigência na qualificação técnica- Registro junto ao CREA).

- PROC Nº 144/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição, pintura de meio-fio, capinação, poda de árvores, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas e operacionalização do destino final dos resíduos da limpeza urbana em toda a extensão do perímetro urbano do Município de Sengés, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 419.131,32 DATA DA ABERTURA: 28/09/2017, às 08h45min.** Informações : O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados na PMS- DCL, sito na Trav Souza Naves nº 95. Mais inf. poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 11 /09/2017

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

85349/2017

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/09/2017.**ABERTURA:** 28 de setembro de 2017 – Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO – WWW.dce.siqueiracampos.pr.gov.br.**

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

85281/2017

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017**

OBJETO: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ração para cães do canil da Guarda Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 28 de SETEMBRO de 2017, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

• O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

84991/2017

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO**ERRATA**

No extrato de contrato, publicado no Diário Oficial do Paraná no dia 11 de setembro de 2017 (pg. 47 e 48), constatou-se a existência de equívoco no nome da empresa no contrato, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

• Onde se lê:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482/2017****PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 11 de setembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013. Que corresponde a 5,5 UFMC, no valor de R\$ 521,95 a Controladora Interna, sra. Andreia Dias de Medeiros. Para viagem a cidade de Curitiba, entrega de Ofícios na Assembleia Legislativa do Paraná. Com saída dia 11/09/2017 às 17:00h e retorno dia 12/09/2017 às 20:00h.

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA
CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ -
LEI Nº030/95

RESOLUÇÃO Nº11/CMAS/2017.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Incentivo Paranaense Adesão Espontânea do Município de Siqueira Campos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11/09/2017.

Resolve:

Art.1 - Aprova o Plano de Ação Incentivo Paranaense Adesão Espontânea do Município de Siqueira Campos.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos, 11 de Setembro de 2017.

Franciely Caroline de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 42/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/09/2017.

ABERTURA: 26 de setembro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

SÚMULA - Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea - Incentivo Família Paranaense - Fundo Estadual de Assistência Social FEAS do Município de Conselheiro Mairinck PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 425 de 15 de julho de 2010 e a Lei 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04/09/2017, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea - Incentivo Família Paranaense, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social -do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. Conselheiro Mairinck - PR, 11 de Setembro de 2017.

VIVIANE GISELLI DE ALMEIDA FARIAS
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO - IMPUGNAÇÃO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em conformidade com o §3º do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberto o prazo para impugnação dos recursos interpostos, referentes à Concorrência que tem por objeto "Contratação de empresa para planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concurso Público". Informamos ainda que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Maiores esclarecimentos e o conteúdo na íntegra dos recursos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojoscdaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 11 de setembro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

GRAFIMIX
A melhor solução em impressão!

gráfica
Impressão Digital

☎ 43 3571-3471

✉ graf_mix@hotmail.com

📍 Rua Mato Grosso, 670
Vila Kalup
Siqueira Campos - PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Carmelo Procopio
Curitiba
Ibait
Japira
Jatobá
Salto do Itaipu
Cantopólis
Joazeirão Távora
Guapirama
Cuaçuva
Jacareizinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraná
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Ledópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sergipe
São José da Boa Vista
Venâncio Braz
Sertãozinho
Jurandir do Sul
Andaraí

Abelã
Cambira
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7895 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 359
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamira Diniz David Batista

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

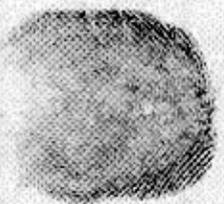
JCN

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.259.158-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.259.158-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2018

NOME: ÉRIK SUNAO TANAKA

FILIAÇÃO: FRANCISCO BISMARCK HIDEME TANAKA
MARIA LUIZA DAMATTA TANAKA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO CLARO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1117, LIVRO=32-B, FOLHA=269V

CPF: 858.269.019-34

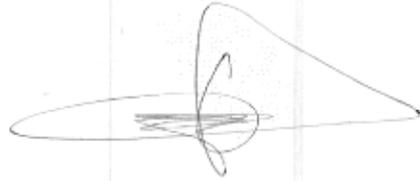
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL




SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro - Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009, Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob número 20112470947 por despacho em sessão de 04 de abril de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03, resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

Cláusula 1- O endereço da sócia **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, que constava no preâmbulo como Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, passa a ser Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, CEP 86410-000, Estado do Paraná.

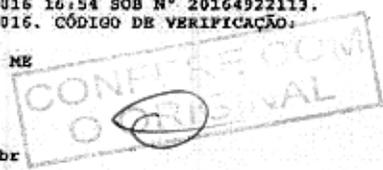
Cláusula 2 - Fica alterada a Cláusula 11 do contrato original para que passe a figurar com a seguinte redação: "Cláusula 11 - Fica permitida a retirada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLADO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
 CNPJ: 10.740.051/0001-03

Página 2 de 6

mensal para ambos os sócios, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes".

Cláusula 3 - Fica alterada a Cláusula 3 do contrato original para que passe a constar com a seguinte redação: "Cláusula 3 - O objeto será o de:

| COD. CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
|-----------|---|
| 9313-1/00 | Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, ginástica funcional, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, cross-fit) realizada em academias, residências, empresas públicas ou particulares, ou centros de saúde |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes e artes marciais |
| 8592-9/01 | Ensino de dança |
| 9319-1/01 | Organização, produção e promoção de eventos esportivos |
| 9319-1/99 | Arbitragem de eventos esportivos |
| 7490-1/99 | Assessoria em esporte |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |

Cláusula 4 - Fica alterada a Cláusula 7 do Contrato Social para que passe a figurar com a seguinte redação: "Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

Cláusula 5 - Fica alterada a Cláusula 13 do Contrato Social para que passe a constar com a seguinte redação: "Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
 PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601496905. NIRE: 41206425051.
 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

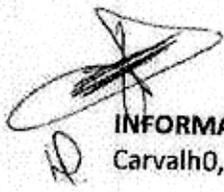
000053

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

Cláusula 6 - Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, CEP 86410-000, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro - Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009, Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob número 20112470947 por despacho em sessão de 04 de abril de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03, resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:



Cláusula 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME** e terá sede e domicílio na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000;

Cláusula 2 - O capital social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

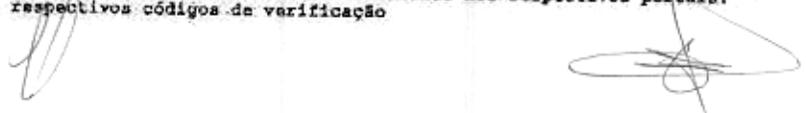


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
 CNPJ: 10.740.051/0001-03

Página 4 de 6

| | | |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Deusiléia Alexandra Paes | 30 quotas | R\$ 30,00 |
| Erik Sunao Tanaka | 2.970 quotas | R\$ 2.970,00 |
| Total | 3.000 quotas | R\$ 3.000,00 |

Cláusula 3 - O objeto será o de:

| COD. CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
|-----------|---|
| 9313-1/00 | Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, ginástica funcional, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, cross-fit) realizada em academias, residências, empresas públicas ou particulares, ou centros de saúde |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes e artes marciais |
| 8592-9/01 | Ensino de dança |
| 9319-1/01 | Organização, produção e promoção de eventos esportivos |
| 9319-1/99 | Arbitragem de eventos esportivos |
| 7490-1/99 | Assessoria em esporte |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |

Cláusula 4 - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB N° 20164922113.
 PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601496905. NIRE: 41206425051.
 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
 CNPJ: 10.740.051/0001-03

Página 5 de 6

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Fica permitida a retirada mensal para ambos os sócios, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
 PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601496905. NIRE: 41206425051.
 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
 CNPJ: 10.740.051/0001-03

Página 6 de 6

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

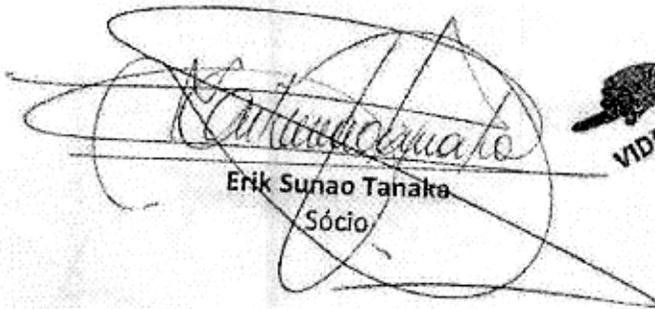
INFORMA SPORTS & FITNESS

Cláusula 14 - O nome fantasia da sociedade será

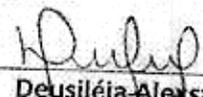
Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Ribeirão Claro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Ribeirão Claro, PR, 04 de agosto de 2016.


 Erik Sunao Tanaka
 Sócio


 VIDE O VERSO


 Deusiléia Alexandra Paes
 Sócia


 VIDE O VERSO

A presente alteração contratual foi elaborada por:

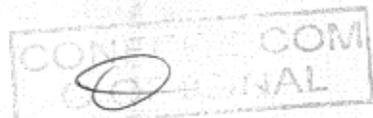
Erik Sunao Tanaka
 Técnico em Contabilidade
 CRC/PR 039073/0-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
 PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601496905. NIRE: 41206425051.
 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000057

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua Dr. Xavier de Silveira, nº 998 - CEP 85410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614
Adriana da Jesus Negrão Xavier - Tabelã de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de DEUSILEIA
ALEXANDRA PAES.
Selo Número: nQyNc . 9k8KX . verAQ Controle: 00NHD . hDKD****
Doufê. Ribeirão Claro, 12/08/2016 - 09:11:36h.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua Dr. Xavier de Silveira, nº 998 - CEP 85410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614
Adriana da Jesus Negrão Xavier - Tabelã de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ERIK SUNAO TANAKA.
Selo Número: nQyNc . 9k8KX . verAQ Controle: 00NHD . hDKD****
Doufê. Ribeirão Claro, 12/08/2016 - 09:11:36h.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NTRR: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000058
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

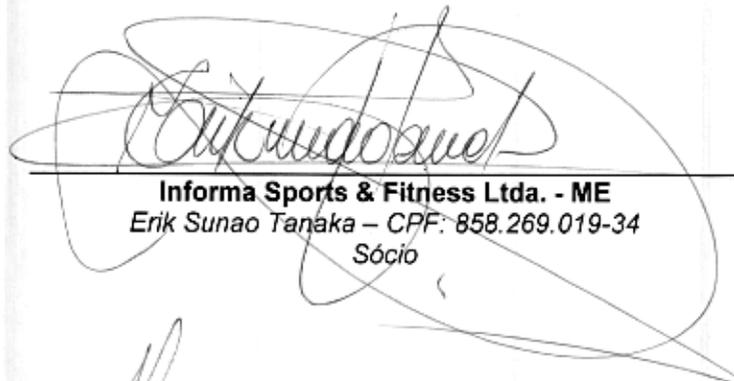
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 042/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio





000059

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001-03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **ERIK SUNAO TANAKA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 858.269.019-34, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/09/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001356/2017

000060

Número do processo: 1362.0001356/2017

Número único: 618.6A7.90H-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 16066 - INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

CNPJ do requerente: 10.740.051/0001-03

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/09/2017 08:37

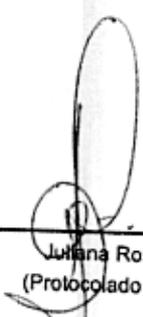
Previsto para: 26/09/2017 08:37

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2017.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:37:34



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

- 000061

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Proponente: **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**

CNPJ/MF: **10.740.051/0001-03**

Endereço: **RUA MAJOR JOÃO LEONEL DE CARVALHO, 70 – CENTRO – CEP: 86410-000**

Cidade: **RIBEIRÃO CLARO** Estado: **PARANÁ**

Nome do Representante: **ERIK SUNAO TANAKA**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do serviço ora licitado.

| LOTE 05 | | | | | |
|---------------------|------|-------|---|----------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 13 | 40 | UND | ÁRBITROS CAMPENATO FUTSAL ADULTO SÉRIE A E SÉRIE B | 420,00 | 16.800,00 |
| 14 | 40 | UND | ANOTADOR CAMPENATO FUTSAL ADULTO SÉRIE A E SÉRIE B | 180,00 | 7.200,00 |
| 15 | 40 | UND | CRONOMETRISTA CAMPENATO FUTSAL ADULTO SÉRIE A E SÉRIE B | 180,00 | 7.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 31.200,00 |

| LOTE 06 | | | | | |
|---------------------|------|-------|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | 40 | UND | ÁRBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL | 700,00 | 28.000,00 |
| 17 | 40 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL | 220,00 | 8.800,00 |
| 18 | 40 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL | 220,00 | 8.800,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 45.600,00 |



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

| LOTE 07 | | | | | |
|----------------------------|------|-------|---|----------------|------------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 19 | 40 | UND | ÁRBITROS CAMPENATO FUTSAL MASTER MUNICIPAL | 380,00 | 15.200,00 |
| 20 | 40 | UND | ANOTADOR CAMPENATO FUTSAL MASTER MUNICIPAL | 100,00 | 4.000,00 |
| 21 | 40 | UND | CRONOMETRISTA CAMPENATO FUTSAL MASTER MUNICIPAL | 100,00 | 4.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 23.200,00 |

| LOTE 08 | | | | | |
|----------------------------|------|-------|--|----------------|------------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 22 | 50 | UND | ÁRBITROS CAMPENATO FUTSAL ADULTO REGIONAL | 420,00 | 21.000,00 |
| 23 | 50 | UND | ANOTADOR CAMPENATO FUTSAL ADULTO REGIONAL | 180,00 | 9.000,00 |
| 24 | 50 | UND | CRONOMETRISTA CAMPENATO FUTSAL ADULTO REGIONAL | 180,00 | 9.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 39.000,00 |

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/09/2017

000063

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001357/2017

Número do processo: 1362.0001357/2017

Número único: A62.890.DT0-20

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15112 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ do requerente: 22.198.835/0001-30

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/09/2017 08:40

Previsto para: 26/09/2017 08:40

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2017.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
(Requerente)

Hora: 08:40:13

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000
Telefone: (43) 99651-4555 – E-mail: selmo.jaboti10@gmail.com
CNPJ: 22.198.835/0001-30 – I.E.: ISENTO

ANEXO III**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Nome da Empresa: **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**

CNPJ: **22.198.835/0001-30**

Endereço: **Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**, e como segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O valor global, fixo e sem reajuste é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços prestados constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

Atenciosamente,

Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017.



SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL




SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR

000065

Lote 01

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|-------|------|---|----------------|-----------------------|
| 1 | 90 | UND | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL(ASPIRANTE/TITULAR) | R\$ 550,00 | R\$ 49.500,00 |
| 2 | 90 | UND | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | R\$ 500,00 | R\$ 45.000,00 |
| 3 | 90 | UND | REPRESENTANTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | R\$ 180,00 | R\$ 16.200,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 110.700,00 |

Lote 02

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|-------|------|---|----------------|----------------------|
| 4 | 30 | UND | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20- | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 |
| 5 | 30 | UND | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB 20 | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 |
| 6 | 30 | UND | REPRESENTANTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 13.800,00 |

Lote 03

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|-------|------|--|----------------|----------------------|
| 7 | 30 | UND | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS. | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 |
| 8 | 30 | UND | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS. | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 |
| 9 | 30 | UND | REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS. | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 13.800,00 |

Lote 04

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|-------|------|--|----------------|----------------------|
| 10 | 30 | UND | ARBITRO COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE | R\$ 130,00 | R\$ 3.900,00 |
| 11 | 30 | UND | ASSISTENTES COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE | R\$ 130,00 | R\$ 3.900,00 |
| 12 | 30 | UND | REPRESENTANTE COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 10.200,00 |

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR

000066

| | |
|-------------|----------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 148.500,00 |
|-------------|----------------|

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente;

Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017


SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84

Rua José B. R. Mesquita, 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000



ENVELOPE Nº B - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
Prefeitura Mun. de Siqueira Campos

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

CNPJ/MF: 10.740.051/0001/03

*Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR*

Fone: (43) 9 9966-9419
prof-erik@hotmail.com

000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
ENDEREÇO RUA MAJOR JOÃO LEONEL DE CARVALHO - CENTRO -

ATIVIDADES:

- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

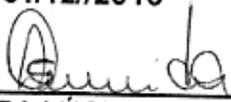
CONFERE COM O ORIGINAL

INSCR. CAD. ECONÔMICO: 54.0914-0 - TVS/TLL
CNPJ/CPF: 10.740.051/0001-03
NOME FANTASIA: INFORMA SPORTS & FITNESS

RESTRICÇÕES:

AS EXIGÍVEIS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE, OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.

DATA: 30/08/2016
VALIDADE: 31/12/2016


SANDRA LÚCIA DE ALMEIDA
CPF: 255.990.358-08
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO/CADASTRO





REVALIDADO ATÉ

09 / 2017

Ribeirão Claro/PR, Antunes da Silva
José Antônio Antunes da Silva
Chefe do Departamento de Tributação
CPF: 2391044.019-72

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___



REVALIDADO ATÉ

31 / 12 / 2017

Ribeirão Claro/PR, Antunes da Silva
José Antônio Antunes da Silva
Chefe do Departamento de Tributação
CPF: 2391044.019-72

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

___ / ___ / ___

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

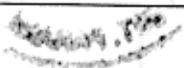
Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___

REVALIDADO ATÉ

Ribeirão Claro/PR, ___ / ___ / ___



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

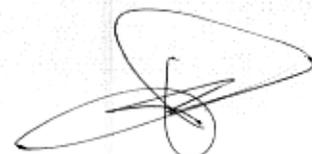
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|--------------------------------|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.740.051/0001-03 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 13/03/2009 | |
| NOME EMPRESARIAL INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMA SPORTS & FITNESS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R. MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO | | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO |
| CEP 86.410-000 | BARRODISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO eriktanaka@brturbo.com.br | | TELEFONE (43) 3536-2053 / (43) 9930-6496 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 14:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME**
CNPJ: **10.740.051/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:37:08 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2017.

Código de controle da certidão: **FC2B.97E7.8B44.8FDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº. 02.893.070/0001-41

Leina Maria Golinelli Storti Corrêa-Mat/TJPR-2241-Titular do Ofício
e-mail: b051@tjpr.jus.br

Rua Romualdo Chiarotti, 430. Edifício do Fórum. CEP 86410-000. Fone-Fax (43) 3536-1236 - RAMAL 6.

CONFERE COM
O ORIGINAL

000072

CERTIDÃO Nº. 291/2017

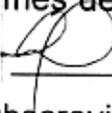
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, conforme Protocolo nº.291/2017, que revendo neste Ofício Distribuidor, os Livros de Distribuição Cível nº. 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10 e sistema informatizado, NADA CONSTA, registrado e em andamento, relativamente a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a contar da data de sua constituição até a presente data, em face de:

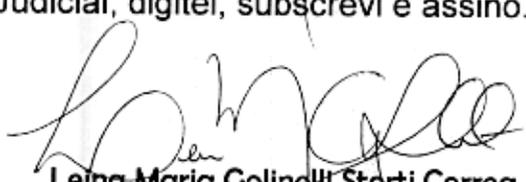
Nome Empresarial: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME

Título do Estabelecimento: INFORMA SPORTS & FITNESS

CNPJ nº 10.740.051/0001-03 Matriz

Endereço: Rua MJ. Joao Leonel de Carvalho, Nº 70, Bairro Centro. Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná. CEP 86.410-000.

Era o que me cabia certificar do que me reporto e dou fé. NADA MAIS. Dada e passada neste Município e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017 às 12h00min). Eu, , Leina Maria Golinelli Storti Correa, Distribuidora Judicial, digitei, subscrevi e assino.


Leina Maria Golinelli Storti Correa
Mat.2241/TJPR-Distribuidora Judicial

del. Leina Maria Golinelli Storti Correa
Titular do Ofício de Distribuidor e Anexos
CPF/MF 853.826.703-49

02.893.070/0001-41
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E
ANEXOS
RUA ROMUALDO CHIAROTTI, 430
CEP 86410-000
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa
(COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA)



Através do requerimento protocolado sob nº 004586/2017

C E R T I F I C O que revendo o Cadastro Econômico Municipal, verifiquei constar a empresa **INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 10.740.051/0001-03** sob cad. 54.0914-0, estabelecida à Rua Maj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, em Ribeirão Claro/Pr.

Certifico ainda que em nome da referida empresa, constam em aberto débitos, relativo aos exercícios de 2016 e 2017, tendo a empresa solicitado enquadramento na Lei Municipal nº 02/97, tais débitos encontram-se com a exigibilidade suspensa conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (C.T.N. - Lei nº 5.172 de 25/10/96).

"Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos".

Era o que me competia certificar sob a responsabilidade de meu cargo.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2.017).

Jucilaine Alves C. da Silva
CPF: 092.830.159-16

Validade: 30 dias
Finalidade: licitação

000074

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10740051/0001-03
Razão Social: INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA ME
Nome Fantasia: INFORMA SPORTS & FITNESS
Endereço: RUA MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO 70 / CENTRO / RIBEIRAO CLARO / PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2017 a 13/10/2017

Certificação Número: 2017091403135719018000

Informação obtida em 21/09/2017, às 10:35:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.740.051/0001-03
Certidão nº: 137363724/2017
Expedição: 21/09/2017, às 10:37:19
Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.740.051/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016586162-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.740.051/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP 86.465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00

ESTADO DO PARANÁ

000077

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Guapirama, PR, 20 de setembro de 2017.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Siqueira Campos
Estado do Paraná

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, Inscrição Estadual Nº **ISENTA** e CNPJ: **10.740.051/0001-03**, com sede a **Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro, Ribeirão Claro, Paraná**, é nosso fornecedor de árbitros nas modalidades de futebol de campo e futsal, objeto este compatível ao objeto do referido **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a execução dos serviços, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.



VANDERLEI GONÇALVES
RG: 5.328.530-9 PR
Secretário de Esportes do Município de Guapirama





000078

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

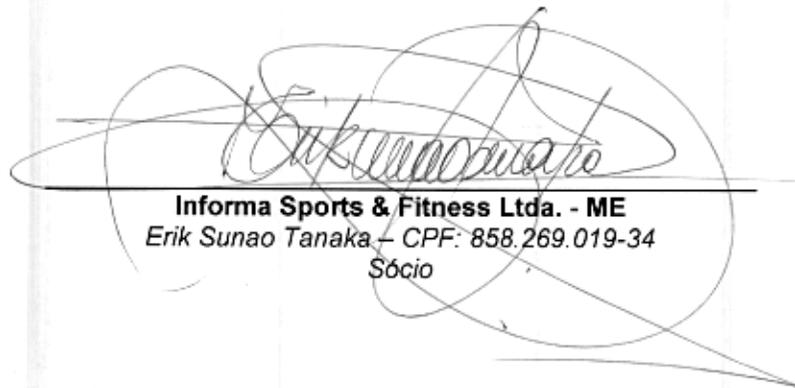
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001-03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio





000079

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ANEXO VIII

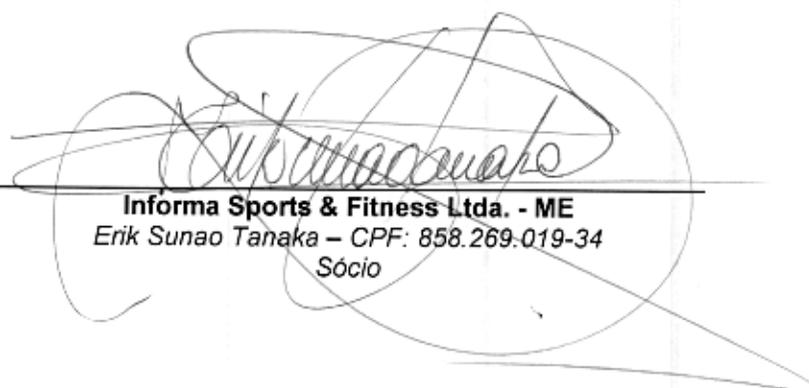
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001-03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio





000080

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

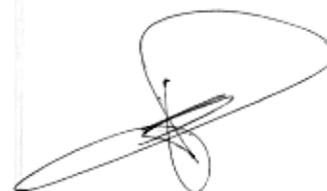
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001/03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ERIK SUNAO TANAKA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 858.269.019-34 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio



**INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME**

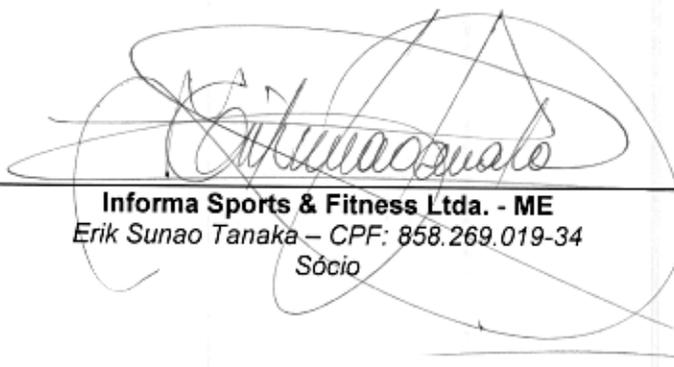
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001-03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016 que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.



Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

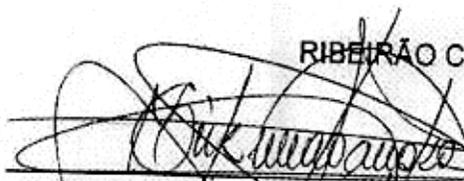
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA.**, estabelecida na RUA ALFEU BAGGIO, 117, VILA CARRINHO NÉIA, RIBEIRÃO CLARO, PR, CEP: 86.410-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

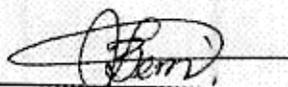
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO CLARO - PR, 20 de Fevereiro de 2009.



Sócio: ERIK SUNAO TANAKA



Sócio: LEANDRA CRISTINA BENETTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____

| | |
|--|--|
| SECRETÁRIO GERAL | |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2009 SOB NÚMERO: 20091110939 Protocolo: 09/111093-9, DE 13/03/2009 | |
| Empresa: 41.2.0642505-1 E & L EDUCADORES FÍSICOS ASSOCIADOS LTDA. |  LUIZ CARLOS SÁLVARO |





000083
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Eu, **ERIK SUNAO TANAKA**, portador da Carteira de identidade RG nº 6.259.158-7 PR e inscrito no CPF/MF nº 858.269.019-34, representante legal da empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001-03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2017, do **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, **declaro, sob as penas da Lei que a atividade exercida por esta entidade é isenta da Inscrição Estadual pois não consta do rol de atividades que devem se inscrever no CAD/ICMS conforme o RICMS/PR, art. 125.**

“Art. 125. Deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, antes do início de suas atividades, aqueles que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual de intermunicipal e de comunicação (art. 33 da Lei 11.580/1996).”

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.


Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio





000084
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

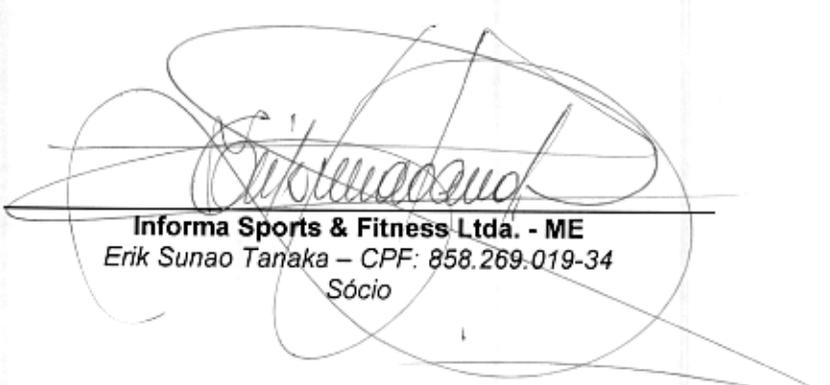
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI ÁRBITROS QUALIFICADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.740.051/0001-03**, domiciliada à Rua Major João Leonel de Carvalho, 70 – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2017, do **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, **DECLARA** que possui em seu quadro de árbitros, pessoas qualificadas para a execução dos serviços de arbitragem ao que comprova esta declaração com a apresentação do competente registro/certificado de alguns dos árbitros da entidade.

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.


Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 869 – 15º Andar – Conj. 1505/1506 – Centro – CEP 80060-010
Fone/Fax: (41) 3233-4571 – Fax: (41) 3224-2389 – Cx. Postal 1600 – CEP: 80011-970 – Curitiba/Paraná
Internet: www.futsalparana.com.br – E-mail: fps@futsalparana.com.br



000085

FUTSAL

Curitiba, 06 de setembro de 2017.

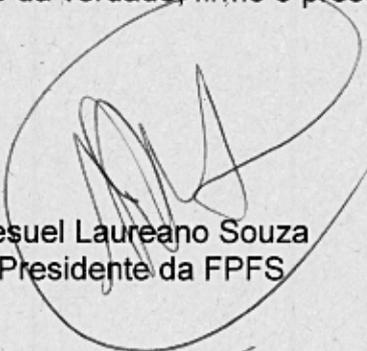
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS, que os oficiais de arbitragem abaixo relacionados, de acordo com as regras federativas, encontram-se inscritos nesta Federação como Oficiais de Arbitragem para desempenhar as funções de arbitragem para o ano de 2017.

| NOME DO OFICIAL | FUNÇÃO | ATUAÇÃO/NÍVEL |
|-------------------------------|----------|------------------------|
| Alexandre Albertoni Neto | Anotador | Nacional / Confederado |
| Alexandre Marques de Oliveira | Anotador | Nacional / Confederado |
| Eliéder Aparecido Borges | Anotador | Estadual |
| Marcos Gilmar Amaral | Anotador | Estadual |
| Andrew Fernando Neves | Árbitro | Nacional / Confederado |
| Clovis Danielton Bordinoski | Árbitro | Nacional / Confederado |
| Daniel Romano | Árbitro | Estadual |
| Erik Sunao Tanaka | Árbitro | Estadual |
| Flávio Marques | Árbitro | Nacional / Confederado |
| Jefferson Lima | Árbitro | Nacional / Confederado |
| Luciano dos Santos Simões | Árbitro | Estadual |
| Rafael Vital Modesto | Árbitro | Estadual |
| Sebastião Anis Moreira | Árbitro | Estadual |

Declaramos ainda que aqueles que compõem o quadro Nacional (Confederados) podem ter seus registros verificados juntamente ao site oficial da CBFS no endereço: <http://www.cbfs.com.br/2015/arbitragem/index.html>.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.


Jesuel Laureano Souza
Presidente da FPFS

Documento válido por 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do mesmo.



PARANÁ

ÁRBITROS

Alfredo Carlos Wagner
Andrew Fernando Neves
Claudio Teixeira Lombardi
Clovis Danielton Bordinoski
Dalton Iron Fernandes Caires
Daniel Alexandre Beal
Ednei Custódio da Silva
Flavio Marques (FIFA)
Gustavo Rossetim
Jefferson Lima
Marcio Elechandre Carneiro
Rafael Francisco Borge
Rodrigo Markendorf dos Santos
Thiago Guedes da Silva
Udilei Leandro Silvino
Valdoir Pavani

ÁRBITRAS

Ana Carolina Mazzetti Carbonar
Karla Fabiana de Mello
Katiucia Meneguzzi dos Santos (FIFA)
Maria Fernanda Petrelli
Mariuza Henrique dos Santos

ANOTADORES E CRONOMETRISTAS

Alexandre Albertoni Neto
Alexandre Marques de Oliveira
Eleandro Feil
José Roberto Franz
Kessy Ana Odorizzi Ramalho
Nelson Depetrius Junior
Robson Zambrana de Macedo
Wilson de Oliveira Junior
Zilbo Tomaroli Filho

000087

*****Termo de Abertura do Livro*****

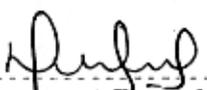
Folha 00001

Contem o presente livro, 000026 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000001 da firma INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME***** , com sede em RIBEIRÃO CLARO - PR situado a RUA MJ. JOÃO LEONEL DE CARVALHO 70 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41206425051 em 13/03/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.740.051/0001-03 e inscrição estadual número ISENTO

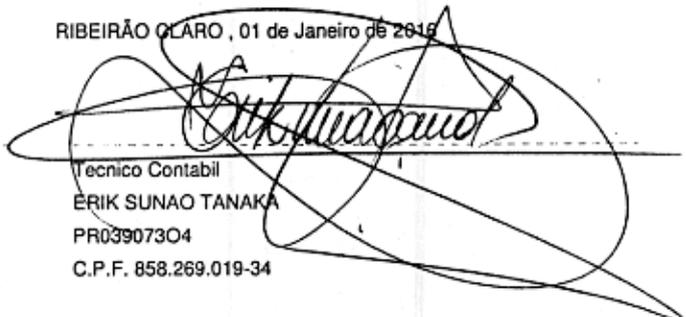
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2016.

RIBEIRÃO CLARO, 01 de Janeiro de 2016



Responsável pela empresa
 DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
 SÓCIA GERENTE
 C.P.F. 029.969.709-69



Tecnico Contabil
 ERIK SUNAO TANAKA
 PR03907304
 C.P.F. 858.269.019-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 177054830-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 JACAREZINHO JUNTA COMERCIAL
 11 JUL 2017
 ELIZIANE DIONÍSIO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE O ORIGINAL



000088

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

11/0001-03
MULTA COMERCIAL
DO PARANÁ
FOLHA 09

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA GERAL
CAIXA CONTA MOVIMENTO

| | 2016 |
|-----------------------|-----------------|
| CAIXA GERAL | 5.425,64 |
| CAIXA CONTA MOVIMENTO | 5.425,64 |
| Total : | 5.425,64 |



| | |
|-----------------------|-----------------|
| CAIXA GERAL | 7.529,85 |
| CAIXA CONTA MOVIMENTO | 7.529,85 |
| Total : | 7.529,85 |

TOTAL DO ATIVO

CONFERE COM O ORIGINAL

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

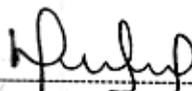
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016

000089
10.749.051/0001-03
FUNTA COMERCIAL
DE PARANÁ

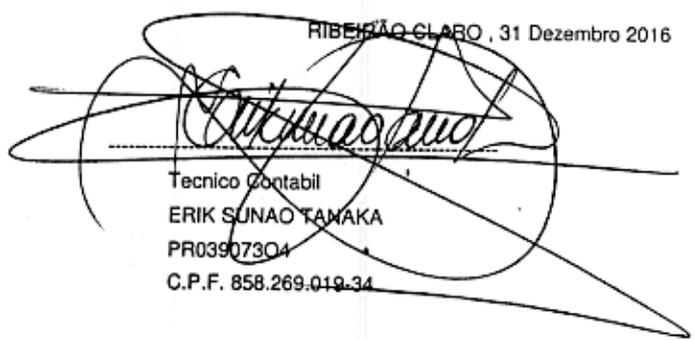


| P A S S I V O | 2016 | | | |
|--|--------------|---------------------|----------------|--------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | | | |
| INSS A RECOLHER | 1.535,18 | | | |
| FGTS A RECOLHER | 750,06 | 2.285,24 | | |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | | | |
| SALÁRIOS A PAGAR | 1.004,35 | | | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 783,20 | 1.787,55 | | |
| Total : | | (4.072,79) | 173,86 | (173,36) |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | | | | |
| EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO | | | | |
| CAPITAL DE GIRO | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| Total : | | (20.000,00) | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO | | | | |
| PASSIVO A DESCOBERTO | 3.000,00 | | 3.000,00 | |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.356,49 | | 4.702,08 | |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | (26.003,64) | (18.647,15) | (345,59) | 7.356,49 |
| Total : | | 18.647,15 | Total : | (7.356,49) |
| TOTAL DO PASSIVO | | 5.425,64 | | 7.529,85 |

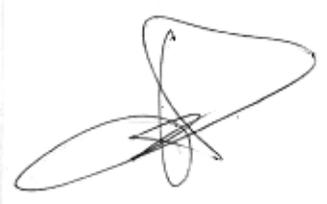
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 5.425,64


Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
SÓCIA GERENTE
C.P.F. 029.969.709-69

RIBEIRÃO CLARO, 31 Dezembro 2016


Tecnico Contabil
ERIK SUNAO TANAKA
PR03907304
C.P.F. 858.269.019-34

CONFERE COM O ORIGINAL



000090

EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

10.740.051/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 ACUMULADO

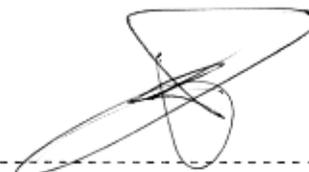
FOLHA 00011

| | 2016 | 2015 |
|---|-----------|-------------|
| (+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| <hr/> | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS | 311,75 | 311,75 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 311,75 | 311,75 |
| | 311,75 | 2.188,25 |
| <hr/> | | |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL DE SERVIÇOS | 12.110,61 | |
| DESPESAS DE PESSOAL - PREST. DE SERVIÇO | 12.110,61 | |
| | 12.422,36 | (2.188,25) |
| <hr/> | | |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | 2.753,59 | |
| 13º SALÁRIO | 1.637,52 | |
| 43010301 - FGTS | 1.056,12 | |
| 43010302 - INSS | 59,95 | |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 167,90 | 124,62 |
| DESPESAS GERAIS | 167,90 | 124,62 |
| HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO | 10.560,00 | 2.364,00 |
| PRÓ-LABORE | 10.560,00 | 2.364,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS | 99,79 | 45,22 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 99,79 | 45,22 |
| | 26.003,64 | 345,59 |

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R\$ 26.003,64

RIBEIRÃO CLARO, 31 Dezembro 2016

CONFERE COM O ORIGINAL



Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2016
Folha

00012
UNIAVCOMERCIAL
DO PARANÁ S

DISCRIMINAÇÃO

DO PARANÁ S

| | 2016 | 2015 |
|---|---------------------|-----------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 4.356,49 | 4.702,08 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Mudanças de Critérios Contábeis | 0,00 | 0,00 |
| Retificação de Erros de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 4.356,49 | 4.702,08 |
| Incorporações de Lucros ao Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| De Contingências | 0,00 | 0,00 |
| De Lucros a Realizar | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízos do exercício | (26.003,64) | (345,59) |
| Destinação do Lucro | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Legal | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Estatutária | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 | 0,00 |
| Reserva para Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a Distribuir | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS | (21.647,15) | 4.356,49 |



Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um Prejuízo de R\$ -21.647,15

[Handwritten Signature]

Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
SÓCIA GERENTE
C.P.F. 029.969.709-69

[Handwritten Signature]

Técnico Contabil
ERIK SUNAO TANAKA
PR03907304
85826901934

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]

000092

NOTAS EXPLICATIVAS**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

31 DE DEZEMBRO DE 2016

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Informa Sports & Fitness Ltda. – ME é um sociedade empresária limitada (código 206-2), com sede e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, tendo como atividade econômica principal o ramo de Atividades físicas (condicionamento físico) e Organização Esportiva - CNAE: 9313-1/00.

O início de suas atividades se deu em 13/03/2009, concomitante à seus registros comerciais na Junta Comercial do Paraná sob número 41206425051, Inscrição Estadual nº ISENTO e Inscrição Municipal nº 540914.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A escrituração contábil desta empresa atendeu às formalidades para ser realizada, em observância aos Princípios de Contabilidade, editada pela Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e para as transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela Interpretação, a empresa utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Disponibilidades financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço. As disponibilidades financeiras, ou Ativos Financeiros, incluem o Caixa, equivalentes de Caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outras contas a receber.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui bens móveis e imóveis.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial (impairment)

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é tributada através do Simples Nacional, regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e contabiliza sua receita para fins de

CONFIRMADO
O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
31 DE DEZEMBRO DE 2016



apuração dos encargos tributários pelo regime de competência, assim como registra estes encargos tributários também pelo regime de competência.

3.7) Provisões

3.7.1) Geral

Provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado.

3.7.2) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A empresa não possui processos judiciais e administrativos. Suas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a despesas do exercício para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. As obrigações fiscais, trabalhistas e com pessoal estão devidamente demonstradas no Passivo Circulante da empresa, face a responsabilidade pelo seus pagamentos não ultrapassarem o exercício seguinte.

4) DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO (PARCELAMENTOS, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS)

A empresa não possui ainda parcelamentos neste exercício.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 3.000 quotas de R\$ 1,00, apresentando a seguinte composição:

| Sócio | Percentual | Valor |
|--------------------------------|------------|--------------|
| Deusiléia Alexandra Paes | 1% | R\$ 30,00 |
| Erik Sunao Tanaka..... | 99% | R\$ 2.970,00 |

7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS

Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 123/2006, em seu art. 14, § 1º, o máximo de retirada de lucros a que o empresário teria direito seria:

| COMPET. | RECEITA BRUTA (VENDAS) | RECEITA BRUTA (SERVIÇOS) | % DA RB (*) | % DA RB (*) | LUCRO ANTES DO IR (VENDAS) | LUCRO ANTES DO IR (SERVIÇOS) | % DO IR (***) | LUCRO APÓS O IR |
|-----------|------------------------|--------------------------|-------------|-------------|----------------------------|------------------------------|---------------|-----------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |

CONFIRME COM O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUNTA COMERCIAL
10 JUL 2017 08:00:03
DO PARANÁ
FOLHA 15

| | | | | | | |
|----------|------|------|-------|--------|------|------|
| JULHO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 | 8,00% | 32,00% | 0,00 | 0,00 |
| SOMAS | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | 0,00 |

(*) - percentual do lucro sobre a receita bruta sobre vendas (art. 15 da Lei 9.249/95 de 26/12/95)

(**) - percentual do lucro sobre a receita bruta sobre serviços (art. 15, § 1º, inciso III da Lei 9.249/95 de 26/12/95)

(***) - percentual de IR presente na alíquota do Simples Nacional no mês

Não houve distribuição de lucros neste exercício. A empresa acumula até o momento Prejuízos na ordem de **R\$ 21.647,15 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

8) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultantes de transações e outros eventos que não derivados de transações com os sócios (item 3.18 da Res. CFC 1.255/2009).

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Os administradores consideram que a empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério de continuidade de suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


Erik Sunao Tanaka
CPF: 858.269.019-34
Sócio-empresário

Ribeirão Claro, 31 de dezembro de 2016.

Erik Sunao Tanaka
CRC/PR 039073/0-4
CPF: 858.269.019-34
Técnico Contábil


Deusléia Alexandra Paes
CPF: 029.969.709-69
Sócia-empresária

CONFERE COM
ORIGINAL



000095

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00026

Contem o presente livro, 000026 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diário número 000001 da firma
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME, com
sede em RIBEIRÃO CLARO - PR situado a
RUA MJ. JOÃO LEONEL DE CARVALHO 70 - CENTRO, registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob
número 41206425051 em 13/03/2009, Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 10.740.051/0001-03 e inscrição
estadual número ISENT0

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2016 à 31/12/2016

RIBEIRÃO CLARO, 31 de Dezembro de 2016

Responsável pela empresa
DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES
SÓCIA GERENTE
C.P.F. 029.969.709-69

Tecnico Contabil
ERIK SUNAO TANAKA
PR03907304
C.P.F. 858.269.019-34

CONFERE COM O ORIGINAL

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017- 26/09/2017 - 09:00 hrs

000096

PROPONENTE: SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ Nº. 22.198.835/0001-30 - INSC. EST: ISENTO

RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD SÃO RAFAEL

IBAITI - PARANÁ - CEP: 84.900-000 - FONE: (043) 9651-4555

Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 99651-4555 – E-mail: selmo.jaboti10@gmail.com

CNPJ: 22.198.835/0001-30 – I.E.: ISENTO

DECLARAÇÃO

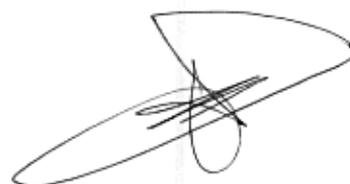
A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.835/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SELMO DE CARVALHO SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 6.500.273-6/SSP/PR e do CPF n. 022.689.439-84, **DECLARA**, que a empresa possui em seu quadro de funcionários árbitros qualificados para execução dos serviços de arbitragem, conforme apresentação de Certificado dos Árbitros Confederados.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

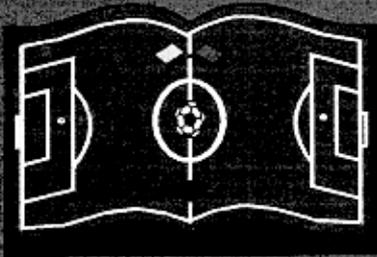
Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017.



SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL



000098



Escola Paranaense
de Formação de
Árbitros de Futebol

Fornando

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Rj

Ondreyes Nilo Rollim de Moura
Presidente da FPF

DIPLOMA

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

Rogério Menon da Silva

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola

Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol de campo

Londrina, 29 de Julho de 2006



Este diploma pertence a ROGÉRIO MENON DA SILVA nascido aos 02 de Janeiro de 1978 na Cidade de Londrina - PR - R.G. 5.986.525-0 encontra-se registrado no livro n.º 03 - página 38 da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol e está devidamente registrado na Associação Profissional dos Árbitros de Futebol do Paraná sob nº0808.

DISCIPLINAS E NOTAS:

Regras do Jogo de Futebol → Nota = 9.0

Legislação Desportiva → Nota = 9.0

Súmulas e Relatórios → Nota = 9.0

Redação → Boa

Técnicas de Arbitragem → Apto

Prática de Arbitragem → Apto - Desempenhando funções de Árbitro e Árbitro Assistente nas seguintes competições:

* Campeonato Amador 2005/2006 - Liga de Futebol de Londrina

* Campeonato Amador 2005/2006 - Fundação de Esportes de Londrina

* Campeonato Amador Sub15 - Copa Brasil 2005/2006

* Campeonato Paranaense Profissional - Série Ouro 2006 - 4º Árbitro (estagiário)

Treinamento Físico → apto

Testes de Avaliações: Cooper → 3350 200 x 200 → 27' 23 50x50 → 6' 87

Histórias do Futebol

Medicina Esportiva - Primeiros Socorros

Frequência → 99%

INSTRUTORES:

Nelson Orlando Lehmkuhl

Afonso Vitor de Oliveira

Aulas Teóricas → LONDRINA

Aulas Ed. Física → LONDRINA

Teste Seletivo → LONDRINA

Testes Práticos → LONDRINA

Provas Finais → LONDRINA

Início → 15/01/2005

Término → 29/07/2006

Carga Horária → 220 horas → 36 datas

32 aulas Teóricas = 192 horas

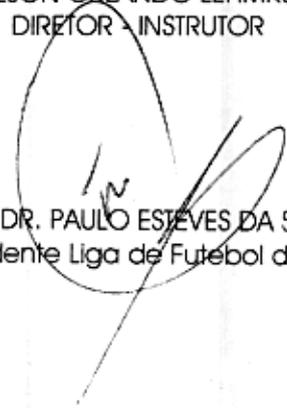
4 aulas de Educação Física = 28 Horas

ESTE CURSO FOI REALIZADO EM PARCERIA COM A LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA, CONFORME SOLICITAÇÃO VIÁ OFÍCIO 099/04 EM DATA DE 09/08/2004 E HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO PELA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 3083 EM DATA DE 09/08/04.

Curitiba, 29 de Julho de 2006.


NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR - INSTRUTOR


AFONSO VITOR DE OLIVEIRA
COORDENADOR - INSTRUTOR


DR. PAULO ESTEVES DA SILVAL
Presidente Liga de Futebol de Londrina


MIRIAM CAMPOS COSTA LEAL
SECRETÁRIA

000099

ARLETONO NEGRAI
Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaté - PR
Ivana A. Fraga Roveri - Escritora
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3894 - E-mail: cabalmon@engcomp.com.br



ÁRBITRO DE FUTEBOL



Certificado

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A Federação Paranaense de Futebol através da Escola de Árbitros Victor Marcassa e o Departamento de Educação Física/UFPR, conferem a :

Victor Fuga ? das Santos

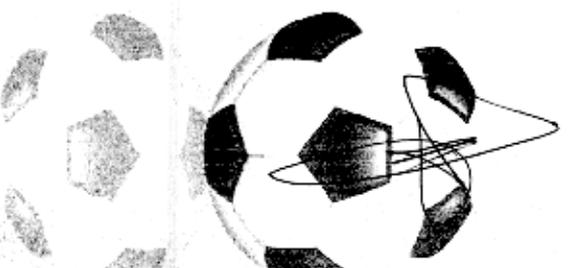
o Certificado de Conclusão do Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol, nível extensão universitária, com duração de 170 horas/aula.

Curitiba, 13 de março de 2010

Sergio L. C. Santos
Sérgio L. C. Santos
Chefe do Dep. Ed. Fis./UFPR

Hélio Cury
Hélio Cury
Presidente FPF

João Candido Hartmann
João Candido Hartmann
Coord. da Escola de Árbitros



Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2.011

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

FLAVIO MARQUES

Aprovado com Média 8,60 Frequência 100% Horas 16

Curso Realizado de 04 / 12 / 98 à 06 / 12 / 98

Curitiba, 25 de **JANEIRO** de 1999

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

201060

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-14

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1455 / 3546-3854
 Fone/Fax: 1431 3546-1455 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que foi apresentado nesta data em Ibatí-PR, 09 de Maio de 2016.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL FIL65562
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com>

FIL65562
 NUIAS

| REGRA | ASSUNTOS | CARGA HORÁRIA | TOTAIS |
|-------|---------------------------------------|---------------|--------|
| 01 | A QUADRA DE JOGO | 40' | 00:40h |
| 02 | A BOLA DE JOGO | 30' | 01:10h |
| 03 | NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS | 40' | 01:50h |
| 04 | EQUIPAMENTOS | 30' | 02:20h |
| 05 | ÁRBITRO PRINCIPAL | 20' | 02:40h |
| 06 | ÁRBITRO AUXILIAR | 20' | 03:00h |
| 07 | CRONOMETRISTA E ANOTADOR | 20' | 03:20h |
| 08 | DURAÇÃO DA PARTIDA | 30' | 03:50h |
| 09 | BOLA DE SAÍDA | 20' | 04:10h |
| 10 | BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO | 30' | 04:40h |
| 11 | CONTAGEM DE TENTOS | 20' | 05:00h |
| 12 | FALTAS E INCORREÇÕES | 180' | 08:00h |
| 13 | TIROS LIVRES | 60' | 09:00h |
| 14 | FALTAS ACUMULATIVAS | 60' | 10:00h |
| 15 | PENALIDADE MÁXIMA | 20' | 10:20h |
| 16 | ARREMESSO LATERAL | 30' | 10:50h |
| 17 | ARREMESSO DE META | 30' | 11:20h |
| 18 | ARREMESSO DE CANTO | 30' | 11:50h |
| 19 | LEI DA VANTAGEM | 15' | 12:05h |
| 20 | DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS | 20' | 12:25h |
| 21 | DAS APENAÇÕES | 35' | 13:00h |
| 22 | SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO | 60' | 14:00h |
| 23 | TESTE ESCRITO | 120' | 16:00h |

ÁRBITRO DE FUTEBOL

Certificado

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



A Federação Paranaense de Futebol através da Escola de Árbitros Victor Marcassa e o Departamento de Educação Física/UFPR, conferem a :

Juan Carrea Laureana

o Certificado de Conclusão do Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol, nível extensão universitária, com duração de 170 horas/aula.

Curitiba, 13 de março de 2010

Sergio L. C. Santos
Sérgio L. C. Santos
Chefe do Dep. Ed. Fis./UFPR

Hálio Cury
Hálio Cury
Presidente FPF

João Candido Hartmann
João Candido Hartmann
Coord. da Escola de Árbitros

000104

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2895

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

VALTER VINICIUS DIAS DA SILVA

Aprovado com Média **7,8** Frequência **100%** Horas **20**

Curso Realizado de **27 / 06 / 2003** à **29 / 06 / 2003**

Curitiba, **22** de **JULHO** de **2003**.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

507639

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escreve
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-11-
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL FILE5560
 ESCREVENTE
 IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 Ibatí - PR, 09 de Maio de 2016
 Certificado e dou fe que a presente fotocópia e cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 SEDE DA COMARCA DE IBATI
 Rua Paraná 51, Sala 1 - Ed. M' Luz - Ibatí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@ibati.pr.br

FILE5560

| REGRA | ASSUNTOS | CARGA HORÁRIA | TOTAIS |
|-------|---------------------------------------|---------------|--------|
| 01 | A QUADRA DE JOGO | 60' | 01:00h |
| 02 | A BOLA DE JOGO | 30' | 01:30h |
| 03 | NUMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS | 60' | 02:30h |
| 04 | EQUIPAMENTOS | 40' | 03:10h |
| 05 | ÁRBITRO PRINCIPAL | 60' | 04:10h |
| 06 | ÁRBITRO AUXILIAR | 30' | 04:40h |
| 07 | CRONOMETRISTA E ANOTADOR | 35' | 05:15h |
| 08 | DURAÇÃO DA PARTIDA | 40' | 05:55h |
| 09 | BOLA DE SAÍDA | 25' | 06:20h |
| 10 | BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO | 35' | 06:55h |
| 11 | CONTAGEM DE TENTOS | 30' | 07:25h |
| 12 | FALTAS E INCORREÇÕES | 200' | 10:55h |
| 13 | TIROS LIVRES | 70' | 12:05h |
| 14 | FALTAS ACUMULATIVAS | 70' | 13:15h |
| 15 | PENALIDADE MÁXIMA | 25' | 13:40h |
| 16 | ARREMESSO LATERAL | 35' | 14:15h |
| 17 | ARREMESSO DE META | 40' | 14:55h |
| 18 | ARREMESSO DE CANTO | 35' | 15:30h |
| 19 | LEI DA VANTAGEM | 20' | 15:50h |
| 20 | DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS | 20' | 16:10h |
| 21 | DAS APENAÇÕES | 40' | 16:50h |
| 22 | SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO | 60' | 17:50h |
| 23 | TESTE ESCRITO | 140' | 20:00h |

000106

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2259

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

MARCUS VINICIUS CANDIDO

Aprovado com Média 7,1 Freqüência 100% Horas 16

Curso Realizado de 01 / 12 / 2000 à 03 / 12 / 2000

Curitiba, 17 de **JANEIRO** de 2001

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

| REGRA | ASSUNTOS | CARGA HORÁRIA | TOTAIS |
|-------|---------------------------------------|---------------|--------|
| 01 | A QUADRA DE JOGO | 40' | 00:40h |
| 02 | A BOLA DE JOGO | 30' | 01:10h |
| 03 | NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS | 40' | 01:50h |
| 04 | EQUIPAMENTOS | 30' | 02:20h |
| 05 | ÁRBITRO PRINCIPAL | 20' | 02:40h |
| 06 | ÁRBITRO AUXILIAR | 20' | 03:00h |
| 07 | CRONOMETRISTA E ANOTADOR | 20' | 03:20h |
| 08 | DURAÇÃO DA PARTIDA | 30' | 03:50h |
| 09 | BOLA DE SAÍDA | 20' | 04:10h |
| 10 | BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO | 30' | 04:40h |
| 11 | CONTAGEM DE TENTOS | 20' | 05:00h |
| 12 | FALTAS E INCORREÇÕES | 180' | 08:00h |
| 13 | TIROS LIVRES | 60' | 09:00h |
| 14 | FALTAS ACUMULATIVAS | 60' | 10:00h |
| 15 | PENALIDADE MÁXIMA | 20' | 10:20h |
| 16 | ARREMESSO LATERAL | 30' | 10:50h |
| 17 | ARREMESSO DE META | 30' | 11:20h |
| 18 | ARREMESSO DE CANTO | 30' | 11:50h |
| 19 | LEI DA VANTAGEM | 15' | 12:05h |
| 20 | DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS | 20' | 12:25h |
| 21 | DAS APENAÇÕES | 35' | 13:00h |
| 22 | SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO | 60' | 14:00h |
| 23 | TESTE ESCRITO | 120' | 16:00h |

TABELAÇÃO NEGOK
 Ivana A. Fraga Roveri - Escreve
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-14

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibatí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1455 / 3546-3854 E-mail: tabelaconotari@negok.com.br

SEDE DA COMARCA DE IBATI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data em Ibatí-PR, 09 de Maio de 2016.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCREVENTE
 FUNARPEN - SELCO DIGITAL FIL65559
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FIL65559

000108

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2.013

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Aprovado com Média 7,90 Frequência 100% Horas 16

Curso Realizado de 04 / 12 / 98 à 06 / 12 / 98

Curitiba, 25 de **JANEIRO** de 1999

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO

601000

TABELIONATO NEGÓ
Ivana A. Fraga Roveri - Escri

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBATI

Rua Pinheiro, 558 - 1º andar - Ibati - SP
Fone/Fax: (14) 3546-1455 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonego@ibati.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data
Ibati - SP, 09 de Maio de 2016

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FILE5561

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

NOTA Nº
FILE5561

| REGRA | ASSUNTOS | CARGA HORÁRIA | TOTAIS |
|-------|---------------------------------------|---------------|--------|
| 01 | A QUADRA DE JOGO | 40' | 00:40h |
| 02 | A BOLA DE JOGO | 30' | 01:10h |
| 03 | NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS | 40' | 01:50h |
| 04 | EQUIPAMENTOS | 30' | 02:20h |
| 05 | ÁRBITRO PRINCIPAL | 20' | 02:40h |
| 06 | ÁRBITRO AUXILIAR | 20' | 03:00h |
| 07 | CRONOMETRISTA E ANOTADOR | 20' | 03:20h |
| 08 | DURAÇÃO DA PARTIDA | 30' | 03:50h |
| 09 | BOLA DE SAÍDA | 20' | 04:10h |
| 10 | BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO | 30' | 04:40h |
| 11 | CONTAGEM DE TENTOS | 20' | 05:00h |
| 12 | FALTAS E INCORREÇÕES | 180' | 08:00h |
| 13 | TIROS LIVRES | 60' | 09:00h |
| 14 | FALTAS ACUMULATIVAS | 60' | 10:00h |
| 15 | PENALIDADE MÁXIMA | 20' | 10:20h |
| 16 | ARREMESSO LATERAL | 30' | 10:50h |
| 17 | ARREMESSO DE META | 30' | 11:20h |
| 18 | ARREMESSO DE CANTO | 30' | 11:50h |
| 19 | LEI DA VANTAGEM | 15' | 12:05h |
| 20 | DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS | 20' | 12:25h |
| 21 | DAS APENAÇÕES | 35' | 13:00h |
| 22 | SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO | 60' | 14:00h |
| 23 | TESTE ESCRITO | 120' | 16:00h |

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 026 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**

Endereço: **R JOSE B.R. MESQUITA, 07**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **22.198.835/0001-30**

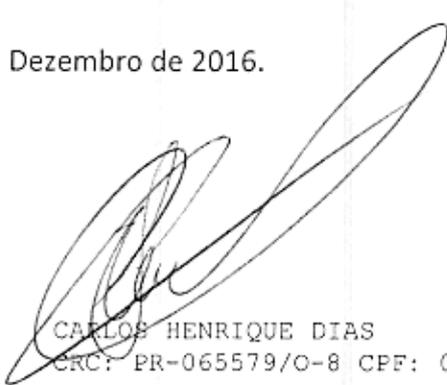
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41803190160 em 07/04/2015.

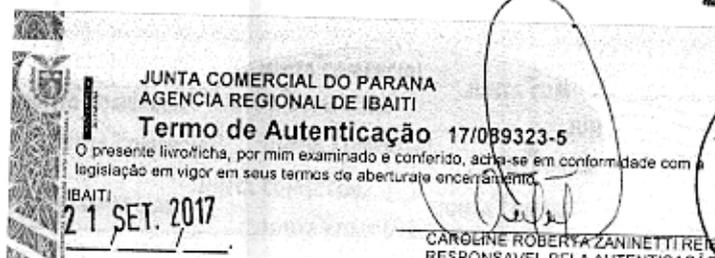
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do período social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016


SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF: 02268943984
TITULAR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



CONFERE COM
O ORIGINAL



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

000111

CNPJ: 22.198.835/0001-30

I.E.: ISENTO

Fl. 16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

2015

| | 2016 | 2015 |
|--------------------------|----------|----------|
| ATIVO | 5.041,02 | 4.396,70 |
| CIRCULANTE | 5.041,02 | 4.396,70 |
| DISPONIVEL | 5.041,02 | 4.396,70 |
| CAIXA GERAL | 525,32 | 281,00 |
| BANCOS CONTRA APLICAÇÕES | 4.515,70 | 4.115,70 |
| TOTAL DO ATIVO | 5.041,02 | 4.396,70 |

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

I.E.: ISENTO

000112

Fl. 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

| | 2016 | 2015 |
|--------------------------------|----------|----------|
| PASSIVO | 5.041,02 | 4.396,70 |
| CIRCULANTE | 2.100,00 | 1.604,40 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 2.100,00 | 1.604,40 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 2.100,00 | 1.500,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 0,00 | 104,40 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 2.941,02 | 2.792,30 |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 2.941,02 | 2.792,30 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.941,02 | 2.792,30 |
| TOTAL DO PASSIVO | 5.041,02 | 4.396,70 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 5.041,02 - Cinco mil quarenta e um reais e dois centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF: 02268943984
TITULAR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR




CONFERE COM
O ORIGINAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

C.N.P.J.: 22.198.835/0001-30

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 18

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

| | 2016 | 2015 |
|--|-----------|-----------|
| (+) RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE SERVIÇOS..... | 33.331,70 | 32.504,50 |
| (-) DEDUÇÕES | | |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS..... | 1.999,91 | 2.105,90 |
| (=) RECEITA LIQUIDA..... | 31.331,79 | 30.398,60 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS | | |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS..... | 0,00 | 5.405,90 |
| (=) LUCRO BRUTO..... | 31.331,79 | 24.992,70 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| PESSOAL E ENCARGOS..... | 0,00 | 2.550,00 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS..... | 10.126,95 | 0,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS..... | 2.556,12 | 204,50 |
| DESPESAS GERAIS..... | 7.850,00 | 19.445,90 |
| (=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL..... | 10.798,72 | 2.792,30 |
| (=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO..... | 10.798,72 | 2.792,30 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 10.798,72 - Dez mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF: 02268943904
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CPF: PR-065579/0-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

| | |
|--|-----------|
| (+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO..... | 2.792,30 |
| (+)LUCRO DO EXERCÍCIO..... | 10.798,72 |
| (-)LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO..... | 10.650,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... | 2.941,02 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 2.941,02 - Dois mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF: 02268943984
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**

Endereço: **R JOSE B.R. MESQUITA, 07**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **22.198.835/0001-30**

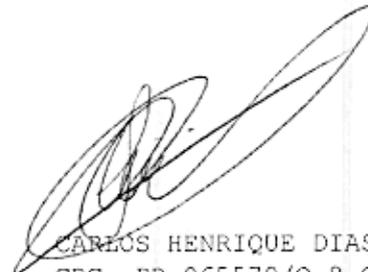
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41803190160 em 07/04/2015.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de início: 01 de Janeiro de 2016
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016


SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF: 02268943984
TITULAR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





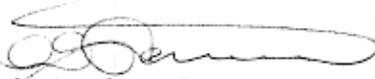
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro.
Siqueira Campos - Estado do Paraná
84940-000 - Fone-fax: (43) 3571-1122

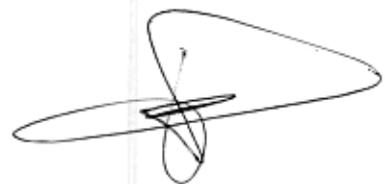
000116

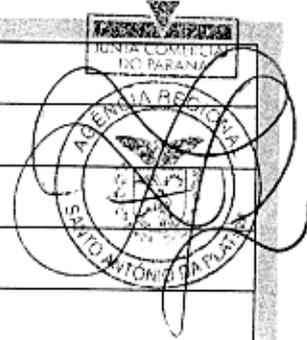
Declaração de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do representante abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa SELMO DE CARVALHO SANTOS 02268943984, inscrita no cnpj sob nº22.198.835/0001-30, com se na Rua José B. R. Mesquita, 07, Jardim San Rafael, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, prestou serviços de arbitragem, na modalidade futebol de campo, para a Copa Master, 1º do sub 20 e a 15º Copa Municipal no ano de 2016 e começo do ano de 2017.

Siqueira Campos, 03 de março de 2017.


Luiz Henrique Germano
Diretor Administrativo





| | | | | |
|---|---------------------------------|--|-----------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4150319016-0 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SELMO DE CARVALHO SANTOS | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (pai) CELSO DOS SANTOS | | (mãe) BENILDA DE CARVALHO SANTOS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1976 | IDENTIDADE (número) 65002736 | Órgão Emissor SSP | UF PR | CPF (número) 022.689.439-84 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE B. R. MESQUITA | | | | NÚMERO 07 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL | CEP 84900000 | |
| MUNICÍPIO IBAITI | | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| | | | |
|------------|-------------------------------|---------------|---|
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | | |
|---|--|--|-----------------|---|
| NOME EMPRESARIAL SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOSE B. R. MESQUITA | | | | NÚMERO 07 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL | CEP 84900000 | |
| MUNICÍPIO IBAITI | | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) selmo.jaboti10@gmail.com |

| | |
|------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS |
|------------------------------------|---|

| | |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319199 Atividades secundárias 8591100 | DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADOR E JUIZ; - ENSINO DE ESPORTES. |
|--|--|

| | | | | |
|---|---|---|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.198.835/0001-30 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
|---|---|---|----|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA
08/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
REATOR

11 SET. 2015

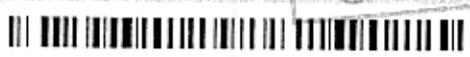
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015
SOB NÚMERO: 20152726764
Protocolo: 15/272676-4, DE 07/05/2015

Empresa: 41 9 0319016-0
SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

COM O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1430/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMT34424BPE

REQUERENTE: SELMO DE CARVALHO SANTOS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SELMO DE CARVALHO SANTOS 02268943984

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433803

22.198.835/0001-30

288

ENDEREÇO

R JOSE B. R. MESQUITA, 07 - JARDIM SAO RAFAEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

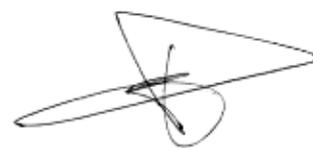
ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Ibaiti, 08 de Setembro de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

000119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.198.835/0001-30**, com sede localizada na Rua Jose B. R. Mesquita, 07 – Jardim San Rafael, Ibaiti-Pr, **Prestou Serviços de Arbitragem em atendimento ao Departamento de Esporte**, tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas com as prestações destes serviços.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 21 de setembro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**
CNPJ: **22.198.835/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:27:18 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **30A0.9548.1F72.7074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016911430-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.198.835/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 288 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

SELMO DE CARVALHO SANTOS 02268943984 - 433803
CNPJ/CPF: 22.198.835/0001-30

Localização:

R JOSE B. R. MESQUITA, 07 - JARDIM SAO RAFAEL
Área utilizada: 15,00

Atividades:

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

16/02/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22198835/0001-30
Razão Social: SELMO DE CARVALHO SANTOS ME
Endereço: R JOSE B R MESQUITA 07 / JARDIM SAO RAFAEL / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091304421926461075

Informação obtida em 18/09/2017, às 10:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.198.835/0001-30

Certidão n°: 137140007/2017

Expedição: 18/09/2017, às 10:30:25

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.198.835/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

000125

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENÉRIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SELMO DE CARVALHO SANTOS ME

CNPJ 22.198.835/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 15 de Setembro de 2017


RENÉRIO GONCALVES LEITE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.198.835/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/04/2015 |
| NOME EMPRESARIAL SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE TREINAMENTO ESPOTIVOS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R JOSE B.R. MESQUITA | NÚMERO 07 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL | MUNICÍPIO IBAITI |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO selmo.jaboti10@gmail.com | TELEFONE (43) 9651-4555 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2017 às 10:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000
Telefone: (43) 99651-4555 – E-mail: selmo.jaboti10@gmail.com
CNPJ: 22.198.835/0001-30 – I.E.: ISENTO

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n 22.198.835/0001-30, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n. 42/2017** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017.



SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

009128

Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000
Telefone: (43) 99651-4555 – E-mail: selmo.jaboti10@gmail.com
CNPJ: 22.198.835/0001-30 – I.E.: ISENTO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n 22.198.835/0001-30, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n. 42/2017** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017.



SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 99651-4555 – E-mail: selmo.jaboti10@gmail.com

CNPJ: 22.198.835/0001-30 – I.E.: ISENTO

ANEXO IV**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n. 22.198.835/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SELMO DE CARVALHO SANTOS** portador da Carteira de Identidade n. 6.500.273-6 SSP/PR e do CPF n. 022.689.439-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

sim não.

Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017.



SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 99651-4555 – E-mail: selmo.jaboti10@gmail.com

CNPJ: 22.198.835/0001-30 – I.E.: ISENTO

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n 22.198.835/0001-30, sediada à Rua José B. R. Mesquita, nº. 07 – Jardim São Rafael, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2016, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Ibaiti/PR, 25 de setembro de 2017.



SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL



Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000131

Reuniram-se no dia 26/09/2017, as 09:18:29, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 42 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11290 INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

CNPJ: 10.740.051/0001-03

10962 SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 110.700,0000 |
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qty. Cotada |
|-----------|---|-------------|
| 311146454 | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTE/TITULAR) | 90,000 |
| 311146455 | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | 90,000 |
| 311146456 | REPRESENTANTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL (ASPIRANTES/TITULAR) | 90,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 110.700,0000 | |

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 110.700,0000 (cento e dez mil setecentos reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 13.800,0000 |
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qty. Cotada |
|-----------|---|-------------|
| 311146457 | ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20- | 30,000 |
| 311146458 | ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20 | 30,000 |
| 311146459 | REPRESENTANTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL SUB-20 | 30,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 13.800,0000 | |

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 13.800,0000 (treze mil oitocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000132

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 13.800,0000 |
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|-----------|---|------------|
| 311146460 | <u>ARBITRO COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS.</u> | 30,000 |
| 311146461 | <u>ASSISTENTES COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS.</u> | 30,000 |
| 311146462 | <u>REPRESENTANTE COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL MASTERS.</u> | 30,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 13.800,0000 | |

● Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 13.800,0000 (treze mil oitocentos reais).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 10.200,0000 |
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|-----------|--|------------|
| 311146464 | <u>ARBITRO COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE.</u> | 30,000 |
| 311146465 | <u>ASSISTENTES COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE.</u> | 30,000 |
| 311146466 | <u>REPRESENTANTE COPA REGIONAL DE FUTEBOL CATEGORIAS BASE.</u> | 30,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 10.200,0000 | |

● Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial, o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 10.200,0000 (dez mil duzentos reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 31.200,0000 |
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|-----------|---|------------|
| 311146467 | <u>ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO SERIE A E SERIE B</u> | 40,000 |
| 311146468 | <u>ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO SERIE A E SERIE B</u> | 40,000 |
| 311146469 | <u>CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO SERIE A E SERIE B</u> | 40,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 31.143,0000 | |

O licitante INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME pelo valor de R\$ 31.143,0000 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000133

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 45.600,0000 |
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|-----------|---|------------|
| 311146470 | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL; | 40,000 |
| 311146471 | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL; | 40,000 |
| 311146472 | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL; | 40,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 45.497,0000 | |

O licitante INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME pelo valor de R\$ 45.497,0000 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais).

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 23.200,0000 |
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|-----------|--|------------|
| 311146473 | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL MASTERS MUNICIPAL; | 40,000 |
| 311146474 | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL MASTERS MUNICIPAL; | 40,000 |
| 311146475 | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL MASTERS MUNICIPAL; | 40,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 23.193,0000 | |

O licitante INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME pelo valor de R\$ 23.193,0000 (vinte e três mil cento e noventa e três reais).

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 11290 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | Sim | | 39.000,0000 |
| 10962 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | Não | | 0,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|-----------|--|------------|
| 311146476 | ARBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO REGIONAL; | 50,000 |
| 311146477 | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO REGIONAL; | 50,000 |
| 311146478 | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO REGIONAL; | 50,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 38.993,0000 | |

O licitante INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME pelo valor de R\$ 38.993,0000 (trinta e oito mil novecentos e noventa e três reais).

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000134

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 26 de Setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

.....Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES

.....EQUIPE DE APOIO





INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

000135

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Proponente: **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME**

CNPJ/MF: **10.740.051/0001-03**

Endereço: **RUA MAJOR JOÃO LEONEL DE CARVALHO, 70 – CENTRO – CEP: 86410-000**

Cidade: **RIBEIRÃO CLARO** Estado: **PARANÁ**

Nome do Representante: **ERIK SUNAO TANAKA**

Apresentamos nossa proposta READEQUADA para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do serviço ora licitado.

| LOTE 05 | | | | |
|----------------------------|------|-------|---|------------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
| 13 | 40 | UND | ÁRBITROS CAMPENATO FUTSAL ADULTO SÉRIE A E SÉRIE B | 16.769,30 |
| 14 | 40 | UND | ANOTADOR CAMPENATO FUTSAL ADULTO SÉRIE A E SÉRIE B | 7.186,85 |
| 15 | 40 | UND | CRONOMETRISTA CAMPENATO FUTSAL ADULTO SÉRIE A E SÉRIE B | 7.186,85 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | 31.143,00 |

| LOTE 06 | | | | |
|---------|------|-------|---|-------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
| 16 | 40 | UND | ÁRBITROS CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL | 27.936,76 |
| 17 | 40 | UND | ANOTADOR CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL | 8.780,12 |

**INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME**

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

000136

| | | | | |
|----------------------------|----|-----|--|------------------|
| 18 | 40 | UND | CRONOMETRISTA CAMPEONATO FUTSAL ADULTO MUNICIPAL | 8.780,12 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | 45.497,00 |

| LOTE 07 | | | | |
|----------------------------|------|-------|---|------------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
| 19 | 40 | UND | ÁRBITROS CAMPENATO FUTSAL MASTER MUNICIPAL | 15.195,42 |
| 20 | 40 | UND | ANOTADOR CAMPENATO FUTSAL MASTER MUNICIPAL | 3.998,79 |
| 21 | 40 | UND | CRONOMETRISTA CAMPENATO FUTSAL MASTER MUNICIPAL | 3.998,79 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | 23.193,00 |

| LOTE 08 | | | | |
|----------------------------|------|-------|--|------------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
| 22 | 50 | UND | ÁRBITROS CAMPENATO FUTSAL ADULTO REGIONAL | 20.996,24 |
| 23 | 50 | UND | ANOTADOR CAMPENATO FUTSAL ADULTO REGIONAL | 8.998,38 |
| 24 | 50 | UND | CRONOMETRISTA CAMPENATO FUTSAL ADULTO REGIONAL | 8.998,38 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | 38.993,00 |

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ribeirão Claro, PR, 21 de setembro de 2017.


Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Sócio

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 42/2017 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

000138

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 42/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 42/2017, cujo objeto foi o registro de equipes de arbitragem para os campeonatos realizados pelo Município, a ser fornecido conforme a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1407

Data: 04/10/17

Horário: 15:33

Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 78/2017
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 06/09/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 000139

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2017
b) Licitação Nr.: 42/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/10/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) Total dos Itens |
|-------------------------------------|---|---------------|------------------|-----------------------------------|
| Lote: 1 | - 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 3 | 0,0000 | 110.700,00 |
| Lote: 2 | - 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 3 | 0,0000 | 13.800,00 |
| Lote: 3 | - 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 3 | 0,0000 | 13.800,00 |
| Lote: 4 | - 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | 3 | 0,0000 | 10.200,00 |
| Total por Fornecedor: | | 12 | | 148.500,00 |
| Lote: 5 | - 011290 - INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 3 | 0,0000 | 31.143,00 |
| Lote: 6 | - 011290 - INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 3 | 0,0000 | 45.497,00 |
| Lote: 7 | - 011290 - INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 3 | 0,0000 | 23.193,00 |
| Lote: 8 | - 011290 - INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | 3 | 0,0000 | 38.993,00 |
| Total por Fornecedor: | | 12 | | 138.826,00 |
| Total: | | 24 | | 287.326,00 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000140

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 78/2017
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 06/09/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (497), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (501)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 015/2017 e o Extrato de Contrato nº 159/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: EGSIL - MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Motobomba para a Defesa Civil.
VALOR TOTAL: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2017

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2º, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.546/2017 da Prefeitura Municipal, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro do corrente ano, em decorrência do feriado nacional do dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Resolve:

Declarar recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em razão do feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil (dia 12 de outubro de 2017 - quinta-feira).

Siqueira Campos - PR, 10 de outubro de 2017.

MARCOS ADRIANO DOS REIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 69/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72017, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Desportivos para o Departamento de Esportes e Lazer, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP no valor total de R\$ 8.438,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e oito reais), BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME no valor total de R\$ 7.025,40 (Sete mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R\$ 6.991,00 (Seis mil novecentos e noventa e um reais), MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME no valor total de R\$ 5.815,00 (Cinco mil oitocentos e quinze reais) e NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME no valor total de 5.639,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).

São José da Boa Vista, 10 de outubro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo de alguns itens (serviços mecânicos) dos contratos abaixo mencionados; para atendimento das necessidades do contratante, ficam ratificadas as demais cláusulas:

| Nº do Contrato | Nº aditivo | Empresa Contratada | Valor Total |
|----------------|------------|---------------------------------|---------------|
| 034/2016 | 02 | Dilson dos Santos Pereira - Mei | R\$ 9.325,32 |
| 035/2016 | 02 | Osni Fernandes & Silva Ltda Me | R\$ 42.322,50 |

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio Fio, Lajota Sextavada, Palanque e Pedra Polidétrica a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de um 12 meses. E os extratos dos contratos abaixo:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada | Valor Total |
|----------------|--|----------------|
| 156/2017 | PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP | R\$ 187.575,00 |
| 157/2017 | JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E FILOS LTDA - EPP | R\$ 55.550,00 |
| 158/2017 | LAJES BOM JESUS LTDA - ME | R\$ 101.250,00 |

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas de locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. E os extratos dos contratos abaixo:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada | Valor Total |
|----------------|------------------------------------|----------------|
| 154/2017 | SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME | R\$ 148.500,00 |
| 155/2017 | INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME | R\$ 136.826,00 |

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 47/2017

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 47/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|----|--|---------------------|--------------|
| 01 | JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP | 01, 08, 10, 11, 13. | R\$ 8.438,00 |
| 02 | BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME | 07, 12, 14, 15, 19. | R\$ 7.025,40 |
| 03 | ISMENIO RODRIGUES NETO - ME | 18. | R\$ 6.991,00 |
| 04 | MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI - ME | 02, 04, 09, 16, 17. | R\$ 5.815,00 |
| 05 | NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME | 03, 05, 06. | R\$ 5.639,00 |

São José da Boa Vista-Pr, 10 de outubro de 2017.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Figueira
Ventania
Ibaiti
Japira
Jacobina
São João do Itararé
Caracolos
Joazeiro Tavares
Guapirama
Queluzito
Jacaretinga
Conselheiro Marink
Pinhão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Parati
São Antônio do Paraná
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sete Lagoas
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sergipe
São José da Boa Vista
Vercelesu Eraz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abati
Cambira
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Boa Vista do Paraná
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo River, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-8691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Ismaria Druz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 00103749R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 154/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.198.835/0001-30 com sede à Rua José B.R. Mesquita, nº 07 – Jardim São Rafael, na cidade de Ibaiti - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Selmo de Carvalho Santos (a) CPF nº 022.689.439-84, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem nas diversas competições esportiva a serem realizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 42/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Departamento de Esportes.

(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Departamento de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de

qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

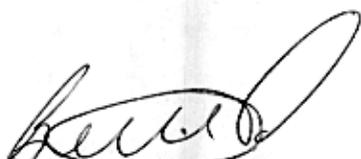
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

000147

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2017.

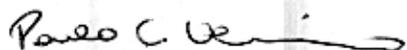


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DE SILVA REIS
RG. 8.047/695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 155/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INFORMA SPORTS & FITNESS - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.740.051/0001-03 com sede à Rua João Leonel de Carvalho, nº 70 – CENTRO, na cidade de Ribeirão Claro - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Erik Sunão Tanaka Santos (a) CPF nº 858.269.019-34, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem nas diversas competições esportiva a serem realizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 42/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 136.826,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Departamento de Esportes.

(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Departamento de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de

qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);



- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

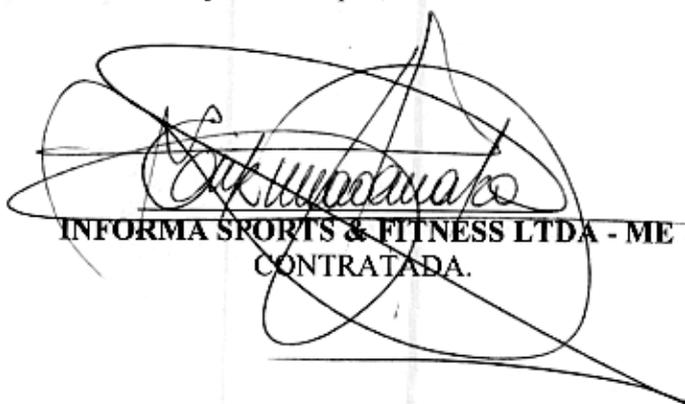


000153

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2017.

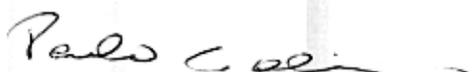


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7